



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Santa Rita do Ituêto, compreendendo o dia 03 de novembro do corrente ano, considerando que no dia anterior a esse é celebrado nacionalmente o dia de Finados, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe o Decreto.

**Art. 2º** Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

**Art. 3º** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**Art. 4º** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem para, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 01 de novembro de 2017.

**FIRMINO TON**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h35 do dia 01/11/2017.

**ANA DE FÁTIMA BALDON TON**  
Secretária Municipal de Administração